



Foto: Alexandre Costa / Ascomti

EDUCAÇÃO AMPLIA QUADRO DE SERVIDORES

Rio das Ostras está ampliando o quadro de funcionários municipais para garantir um melhor atendimento à população em todos os setores. Na Secretaria de Educação já foram empossados 1326 servidores aprovados no VII Concurso Público.

Com os novos servidores, as unidades de ensino da Rede Municipal ampliaram o seu quadro de funcionários. São 24 auxiliares de creche, 121 auxiliares de desenvolvimento infantil e 24 monitores de transporte escolar. A equipe multidisciplinar agora conta com o reforço de oito assistentes sociais, três fonoaudiólogos, cinco psicopedagogos e sete psicólogos e a divisão de Nutrição Escolar com mais três nutricionistas.

Novos professores aprovados no VII Concurso também já foram empossados. São 272 no cargo de Professor I - 30h e 255 no cargo de Professor II, sendo 32 de Ciências, 25 de Educação Artística, 15 de Educação Física, 28 de Geografia, 22

de Inglês, 52 de Língua Portuguesa, 28 de História e 53 de Matemática. Além desses, também já estão atuando 13 professores orientadores educacionais e 22 professores supervisores de ensino.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA - Uma das áreas beneficiadas com os novos servidores é a Educação Inclusiva, que ampliou a sua equipe. Parte da equipe multiprofissional da Secretaria de Educação atua na área. E já foram empossados os seguintes profissionais: 34 professores de Educação Especial, oito tradutores intérpretes de Libras, 21 auxiliares de cuidados escolares, 172 de auxiliares educacionais (25h) e 166 auxiliares educacionais II (40h).

Outros profissionais já nomeados no Jornal Oficial solicitaram prorrogação de posse de 10 dias, o que é garantido por lei, e estão sendo aguardados na Secretaria de Educação para o início efetivo do serviço nas Unidades Escolares do município.

**PODER EXECUTIVO**

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

**JORNAL OFICIAL**

Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Jornal Oficial produzido pela equipe da Assessoria de Comunicação Social
e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Telefone: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



FAÇA BONITO
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O ANO TODO
ESTAMOS DE OLHO



É necessário garantir a crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento, de forma segura e protegida, livre da violência sexual.

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS **100**



NÃO SE CALE, DENUNCIE!
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É CRIME!

Conselho Tutelar

22 2760.7384 - 8h às 17h

Plantão - 22 99969.4785

CREAS

22 2771.6409 - 8h às 17h

Delegacia 128ª DP

22 2771.4003

Sua denúncia pode ser anônima

mais informações:

www.riodasostrs.rj.gov.br

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 016/2022

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que com fundamento nas justificativas a seguir, **VETO PARCIALMENTE O PL Nº 004/2022, EXCLUSIVAMENTE DO ARTIGO 4º**, com base no inciso II, do § 1º, do art. 61 da CF/88, e, §§ 2º e 3º, do art. 57, c/c inciso V, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Veto parcialmente o Projeto de Lei nº 004/2022, de Autoria do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 06 e 20 de abril do corrente ano, que "CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL PARA TRATAR DE SEQUELAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que o excesso de normatização, a pretexto de criar direitos, incentiva a burocratização; porém, não cabe ao Poder Executivo se imiscuir no desempenho do mandato político legitimado pelo voto popular, caracterizado na aprovação unânime do Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores, englobando a vontade da população consubstanciada nos votos dos nobres Edis, a quem compete a função de discutir, ponderar e aprovar regramentos legais.

Sobre a iniciativa legislativa, dispõe a Constituição da República:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...)

II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles."

A despeito de não ser incomum o desprestígio ao artigo 2º da CF/88, hodiernamente o Poder Judiciário vem adotando posição mais flexível em ações judiciais em controle concentrado de constitucionalidade, no que se refere à iniciativa parlamentar de leis municipais tratando sobre programas e serviços, desde que não invadam a esfera administrativa típica, cuja competência seria do Poder Executivo, na forma declinada no texto constitucional acima.

Destaco que o E. Supremo Tribunal Federal inclusive já julgou, com repercussão geral, sobre a competência estabelecida pelo artigo 61, § 1º, II, no sentido de que Projetos de Lei de iniciativa legislativa podem gerar despesas para o Poder Executivo, desde que não se imiscuam nas matérias privativas. Veja-se:

"Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido." (TEMA 917. ARE 878.911/RJ. Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo, Relator Ministro GILMAR MENDES, julgado em 29/09/2016, Tribunal Pleno)

Como se vê, está pacificado no E. STF o entendimento de



que norma editada pelo Poder Legislativo, que não regule questão estritamente administrativa, que, neste caso, seria de competência legislativa privativa do Poder Executivo, está fraqueada à iniciativa dos Vereadores, ainda que gere despesas.

Assim, quando o PL se limitar à fixação de normas gerais, programáticas e abstratas, ou quando estabelecer disciplina já inserida na competência de órgãos municipais, harmonicamente com a legislação originária, esse sim de competência privativa do Poder Executivo, a reserva de iniciativa se interpreta restritivamente, viabilizando a manutenção da norma no ordenamento jurídico municipal.

Logo, para ser considerada como válida, a instituição de programas governamentais deve ser confrontada com as matérias privativas do artigo 61, § 1º, II, da CF/88, na forma interpretada no Tema 917 do STF, em especial sob o prisma da necessidade de criação de novas estruturas orgânicas ou de atribuições a servidores municipais, o que deve ser atestado pelos órgãos envolvidos.

Isso porque, a despeito da maior leniência do STF na iniciativa de leis que gerem despesas para o Poder Executivo, normas que invadam competências privativas extrapolam o caráter genérico e abstrato, com violação à Separação dos Poderes (artigo 2º da CF/88), em especial quando abrangem a criação de órgãos ou cargos públicos, ou, ainda, de novas atribuições a servidores.

Importante reiterar que a criação de programas municipais por iniciativa parlamentar não incide em inconstitucionalidade formal por si só, não usurpando competência privativa do Poder Executivo, desde que não incida no rol supracitado. Em especial, não é possível que o Projeto de Lei oriundo de iniciativa puramente legislativa institua atribuições inéditas, para órgãos e servidores públicos ou requisitos de investidura, no que incidiria em inovação no seu regime jurídico.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, informa que a iniciativa proposta já é realizada por Fisioterapeutas lotados nas unidades municipais de saúde, não havendo impeditivo para efetivação do programa, “pois possuímos fisioterapeutas, estruturas organizadas e processos administrativos em andamento para aquisição de equipamentos e insumos para reabilitação pulmonar.

Sob este prisma, não há empecilho para a sanção da iniciativa, quando considerada genericamente, por tratar de serviços que já são praticadas hodiernamente pela Secretaria Municipal de Saúde, instituindo um mecanismo legal específico que demanda mera adaptação.

Entretanto, incide inconstitucionalidade parcial em um dispositivo específico, o art. 4º, que cria a exigência de que os serviços sejam prestados não apenas por Fisioterapeutas, mas de “Fisioterapeutas pós-graduados e/ou com título de especialista em Fisioterapia Respiratória”, claramente se imiscuindo em aspecto relacionado ao regime jurídico dos servidores riostrenses (com reflexos diversos sobre o prisma funcional), matéria de competência privativa do Poder Executivo, na forma do citado artigo 61, § 1º, II, “c”, da CF/88.

Diante das constatações, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, **VETO PARCIALMENTE O PL Nº 004/2022, EXCLUSIVAMENTE DO ARTIGO 4º**, com base no inciso II, do § 1º, do art. 61 da CF/88, e, §§ 2º e 3º, do art. 57, c/c inciso V, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Decido pela SANÇÃO dos demais dispositivos do PL em tela, nos moldes do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, com a publicação na próxima Edição do Jornal Oficial deste Município.

Sendo assim, submeto o veto parcial a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnies pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 12 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2661/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$84.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2661/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.852				
FMS - Benefícios Eventuais	0748	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		50.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853				
FMS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150	84.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577				
FMS - Manutenção da Assistência Social	0766	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		15.000,00
	0767	3.3.90.36.00 - 1.704.0150		6.000,00
	0768	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		13.000,00
			TOTAL	84.000,00 84.000,00

LEI Nº 2662/2022

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL PARA TRATAR SEQUELAS DOS PACIENTES QUE TIVERAM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador – Carlos Augusto Carvalho Baltazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial para tratamento das pessoas que apresentam sequelas pulmonares pela pandemia do novo coronavírus e desenvolveram a doença Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município do Rio das Ostras.

Art. 2º O objetivo do programa a que se refere o art. 1º desta Lei é garantir o atendimento às pessoas com sequelas pulmonares decorrentes da Covid-19 que tenham acarretado em prejuízo em suas atividades de vida diária, bem como na qualidade de vida, de todas as faixas etárias.

Art. 3º Os pacientes que apresentarem sequelas pulmonares decorrentes de sintomas da Covid-19 serão encaminhados para avaliação, diagnóstico fisioterapêutico e selecionadas para o programa de Fisioterapia



Respiratória Ambulatorial.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo, a disposto no quadro de rubricas da EMENDA IMPOSITIVA Nº005/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 061/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022, e dos recursos financeiros Federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2663/2022

EMENTA: INSTITUI A "INTERNET CIDADÃ" NOS PRÉDIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR MEIO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SEM FIO "WI-FI", GRATUITAMENTE, AOS USUÁRIOS.

Autoria: Vereador – Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Institui a "INTERNET CIDADÃ" no Hospital Municipal, no Pronto-Socorro e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Municipal, por meio de rede de comunicação de dados sem fio (Wi-Fi) para acesso gratuito via dispositivos móveis à internet pelos usuários, clientes e pacientes, que realizarem qualquer tipo de espera e/ou atendimento e/ou tratamento.

Art. 2º O acesso à internet será disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para o funcionamento, manutenção da rede e fiscalização.

Art. 3º O fornecimento do acesso à rede sem fio (Wi-Fi) tem que possuir um desempenho de qualidade, devendo ser mantida mesmo com o volume de acessos simultâneos dos usuários do órgão de maneira satisfatória.

I- a cobertura de rede sem fio (Wi-Fi) tem que estender a toda área predial da unidade de saúde, incluindo, as áreas do(s) leito(s), da(s) sala(s), do(s) auditório(s), do(s) guichê(s), da(s) recepção(ões), do(s) do(s) corredor(es) e da(s) portaria(s).

II- deverá ser feita a publicidade com cartazes da "INTERNET CIDADÃ" com o código de acesso, podendo este ser um código único para os locais onde será implantada a tecnologia.

Art. 4º A Administração Pública deverá adotar canal com filtros que impeçam o acesso a conteúdo impróprios e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros cometimentos de crimes que possam ser detectados na rede de internet.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2664/2022

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA CAUSADA POR RETINOPATIA DA PREMATURIDADE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador – Uderlan de Andrade Hespanhol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a política de prevenção da cegueira causada por retinopatia da prematuridade, com objetivo de rastrear e identificar a população de risco e reduzir os casos de cegueira infantil causada por retinopatia da prematuridade - ROP.

Parágrafo único. O rastreamento da população de risco e tratamento daqueles com a forma grave da retinopatia da prematuridade devem seguir as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, que são:

- I- rastreamento de todos os recém-nascidos com peso de nascimento inferior a 1.500 gramas e/ou idade gestacional inferior a trinta e duas semanas;
- II- considerar o exame de recém-nascidos maiores com fatores de risco, como hemorragia intraventricular, sepse, transfusões sanguíneas, síndrome do desconforto respiratório, gestações múltiplas;
- III- o primeiro exame entre a quarta e sexta semanas de vida do recém-nascido;
- IV- o exame deve ser realizado por oftalmologista capacitado, com utilização de oftalmoscópio binocular indireto e lente de vinte e oito dioptrias, em paciente sob midríase medicamentosa ou, em locais onde não houver profissional habilitado, o rastreamento deverá ser feito por equipamento de telemedicina próprio denominado de retinógrafo digital com lente gran-angular, conforme protocolos científicos amplamente respaldados por utilização em vários países da Europa e América do Norte para rastreamento de ROP com envio das imagens para serem analisadas a distância por oftalmologista com expertise em ROP;
- V- para conforto do paciente, a equipe de enfermagem participará ajudando com a contenção e, quando necessário, oferecimento de glicose oral;
- VI- os exames de seguimento e indicação de tratamento devem seguir os seguintes critérios, de acordo com a classificação da International Classification of Retinopathy of Prematurity - ICROP (Classificação Internacional de Retinopatia da Prematuridade) revista e Early Treatment for Retinopathy of Prematurity - ETROP (Tratamento Precoce da Retinopatia da Prematuridade):
 - a) retina imatura - vascularização não completa ou presença de ROP inferior a pré-límiar: avaliação de duas em duas semanas;
 - b) retinopatia em regressão: avaliação de duas em duas semanas;
 - c) retina imatura, zona I: exames semanais;
 - d) ROP pré-límiar tipo 2: exames três a sete dias;



- e) ROP pré-limiar tipo 1 (zona I, qualquer estágio com plus; zona I, estágio 3; zona II, estágio 2 ou 3 com plus) e doença limiar (estágio 3, em zona I ou II, com pelo menos cinco horas de extensão contínuas ou oito horas intercaladas, na presença de doença plus): tratamento em até setenta e duas horas;
- f) os exames podem ser suspensos quando a vascularização da retina estiver completa, idade gestacional corrigida de quarenta e cinco semanas e ausência de ROP pré-limiar, ROP completamente regredida.

Art. 2º As unidades de saúde da rede municipal deverão ofertar exame para identificação de retinopatia da prematuridade a partir da quarta semana de vida do recém-nascido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2665/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS PRAIAS DE RIO DAS OSTRAS DURANTE TODO O PERÍODO DO VERÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores – Uderlan de Andrade Hespanhol e João Francisco de Souza Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos nas praias de Rio das Ostras, em locais que não disponham de instalações sanitárias públicas durante todo o verão, no período compreendido entre 21 de dezembro até 20 de março.

Art. 2º Caberá ao setor competente:

- I- disponibilizar a quantidade de banheiros químicos compatíveis com o fluxo de frequentadores de cada praia;
- II- a instalação no início da temporada de verão;
- III- a retirada dos equipamentos um dia após o fim do verão.

Art. 3º Fica proibida qualquer espécie de cobrança de taxa para uso dos banheiros, sendo de uso livre a todos os frequentadores ou banhistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3146/2022 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º

Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1410, de 14 de janeiro de 2022.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3146/2022 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.577			
FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	3.3.90.36.00 - 2.704.0150	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3146/2022 (*)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	100.000,00
TOTAL		100.000,00

DECRETO Nº 3154/2022 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 681.984,35 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º

Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1414, de 28 de janeiro de 2022.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3154/2022 (*)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.330			
FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-	3.3.20.93.00 - 2.601.0000	681.984,35
TOTAL			681.984,35

ANEXO II DO DECRETO Nº 3154/2022 (*)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.601.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde	681.984,35
TOTAL		681.984,35



DECRETO Nº 3236/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, EM FAVOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
RIO DAS OSTRAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2022, em consonância ao processo administrativo nº 14509/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3236/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	0748	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		50.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150	84.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	0766 0767 0768	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.36.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		15.000,00 6.000,00 13.000,00
TOTAL			84.000,00	84.000,00

DECRETO Nº 3237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.199.500,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3237/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150 3.3.90.39.00 - 2.704.0150	25.000,00 20.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150 3.3.90.39.00 - 2.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.704.0150	25.000,00 40.000,00 100.000,00
02.04 - 04.123.0001.3.053 SEMPAZ - Apoio a COMFIS - EI 004/2020	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.704.0150	29.750,00 9.750,00
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMPAZ - Modernização da Administração Tributária	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	150.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	600.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	600.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Esco	-	4.4.90.52.00 - 2.550.0000	600.000,00
TOTAL			2.199.500,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3237/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação	1.800.000,00
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	399.500,00
TOTAL		2.199.500,00

DECRETO Nº 3238/2022

CRIA A COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº

078/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Regulamentação da Lei Complementar nº 078/2022, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos municipais.

Art.2º. Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, como Membros Titulares e Suplentes, para compor a comissão criada pelo Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3238/2022

REPRESENTANTE	TITULAR/ SUPLENTE
OSTRASPREV	PRESIDENTE TITULAR – MARCO ANTONIO MIRANDA
	SUPLENTE – LEONARDO ROSA
PGM	TITULAR – MARINA FIGUEIREDO
	SUPLENTE - THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO
SEMAD	TITULAR – JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA
	SUPLENTE – FILIPI DA SILVA PEIXOTO
SAAE	TITULAR – ALEXANDRE NELEZA ROMÃO
	SUPLENTE – MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
FROC	TITULAR - CRISTIANE MENEZES REGIS
	SUPLENTE – DEROSI GOMES DA SILVA
SEMFAZ	TITULAR - JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
	SUPLENTE - GILBERTO CABRAL FILHO
PODER LEGISLATIVO	TITULAR - MAURICIO BRAGA MESQUITA

DECRETO Nº 3239/2022

Revogação Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17168/2022,

DECRETA:

Art. 1º **REVOGO** a pedido, a Permissão do Serviço de **Táxi nº 035/10**, em nome do Sr. **EDSON ROCHA GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 023.469.897-70.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0487/2022

DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL POR
FISCALIZAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, em substituição em substituição aos servidores Alex Terra Bastos, Matr.: 2031-1 e Michelle Carvalho Silva, Matr.: 3712-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0487/2022

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME	23142/2021	ATA 018/2022	Ademilson Pinheiro Leandro Matr.: 3557-2 Monica Custódio da Silva – Matr. 6439-4
CARDIOLOGISTAS E ASSOCIADOS LTDA	23142/2021	ATA 019/2022	Ademilson Pinheiro Leandro Matr.: 3557-2 Monica Custódio da Silva – Matr. 6439-4

PORTARIA Nº 0488/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR**, a contar de 30/03/2022, vacância de cargo público de Auxiliar Administrativo, por posse em outro cargo público não acumulável da servidora ALINE PINTO PEREIRA, matrícula 9141-3, lotada na SEMAD, exercendo suas atividades na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0489/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0005341-60.2021.8.19.0068.

CONSIDERANDO o deferimento do recurso



e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

RESOLVE:

- Art. 1º** **EXONERAR**, a servidora MONIQUE HENRIQUES COSTA, matrícula 18766-6, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, conforme a Decisão Judicial proferida pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0022434-12.2022.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 16596/2022.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0490/2022

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 25660/2021

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar a grade de composição do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Rio das Ostras, conforme Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Rio das Ostras ora nomeado atuará visando à execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica-ACT celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em atendimento ao Programa Titula Brasil.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0490/2022

NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Maio 2022						
QDE.	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	FASE DO PA	CAPACIDADE TÉCNICA
1	Andréa Mª Rocha Costa	2196-2	Concursada	Assessor Téc. I – FGA1	Supervisão Ocupacional	Nível médio ou superior
2	Carolina Andrade Magalhães Caldas	6131-0	Concursada	Arquiteta e Urbanista	Supervisão Ocupacional	Nível médio ou superior
3	Jorge Thadeu S. Carvalho	10808-1	Concursado	Auxiliar Administrativo	Indução ou atualização no SNCR	Nível médio ou superior
4	Carlos Alberto de Oliveira	13993-9	Comissionado	Assistente II	Pesquisa a outros sistemas	Nível médio ou superior
5	Antonio Aldemário Barbosa Mota	15780-5	Comissionado	Coordenador – DAS3	Recepção e Cadastramento	Nível médio ou superior
6	Luiz de Carvalho	4657-4	Concursado	Assessor Téc. III – FGA3	Recepção e Cadastramento	Nível médio ou superior

PORTARIA Nº 0491/2022

DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL POR
FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17361/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º** DESIGNAR, o servidor **Valério da Silva Medeiros** ocupante do cargo de **Assessor Técnico I**, Matrícula 4097-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 072/2022, da empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME**, cujo objeto é **Material de Limpeza** – Processo nº 14537/2022.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0492/2022

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, **a contar de 14/05/2022**, à servidora **SHEILA APARECIDA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **2972-6**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 7722/2022.
- Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0493/2022

DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14007/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º** **DERROGAR** a Portaria nº 1012/2021, dela excluindo o cidadão **SEBASTIAO ESTADEU RIBEIRO DA SILVA**, classificado em 100º lugar para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 14007/2022.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.



PORTARIA Nº 0494/2022

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 17452/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0494/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

17556-0 | Walter Baptista Neto | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0495/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 194/2022-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO III** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO IV** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art.5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência

à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0495/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16983-8	Carolynne Martins Moreira	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0495/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
020.425.937-10	Carla Cecília Dias de Carvalho	Assistente IV – CC7	SEMAS
126.790.197-76	Lunara Gomes Saraça	Secretário Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMUSA
081.783.677-26	Michele Mendes da Rosa Figueiredo Azevedo	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SubEsporte
041.882.917-96	Rosenir de Oliveira Manhaes	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0495/2022

DISPENSAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4052-5	Andrea Satler Andrade Cyrino	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, a disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0495/2022

DESIGNAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
4052-5	Andrea Satler Andrade Cyrino	Chefe de Equipe de Enfermagem – FGA2	SEMUSA
2024-9	Marília da Silva	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, à disposição da SubEsporte

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/INIS
CPF
CTPS



Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0496/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0496/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Giovanny Monteiro Baita	16668-5	Médico Socorrista II	SEMUSA	18/04/2022	13772/2022
Dilene Escobar da Silva Mendes	8701-7	Auxiliar de Laboratório	SEMUSA	19/04/2022	13758/2022
Ana Carolina Badini Bastos	18352-0	Enfermeiro	SEMUSA	01/04/2022	12088/2022

PORTARIA Nº 0497/2022

Interrupção de vacância, e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15082/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 28/04/2022, a Vacância concedida pela Portaria nº 0392/2022, a servidora **JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA**, matrícula nº 4709-0, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 28/04/2022, a servidora **JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA**, matrícula nº 4709-0, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, com lotação na SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26362/2021 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 039/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola com treinamento com duração mínima de 04 horas, abrangendo aspectos teóricos e práticos, para até 02 (dois) técnicos operadores e mecânicos para atender ao Departamento Agropecuário – DEAGRO, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **FJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 37.097.786/0001-17, no valor de R\$ 210.000,00;** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0396/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SEVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 17353/2022,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

- Art. 1º** Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0396/2022 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6076-3	Adiane Conceicao de Oliveira	Arquiteto	06/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9278-9	Adriana dos Santos Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	06/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6042-9	Adriana Mendes G de Carvalho	Agente Administrativo	05/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6243-0	Alexander de Oliveira Moura	Nutricionista	29/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6075-5	Alexandre Tadeu S Biscaia	Fiscal de Meio Ambiente	06/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
2229-2	Alfredina Alves Freitas	Aux. Servicos Gerais	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
4577-2	Aline Gomes Coutinho Pinto	Agente Administrativo	16/04/2003	4	abr/2022	mai/2022
2110-5	Alipio Pereira da Silva	Agente Administrativo	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
9329-7	Ana P. Freire Santos Vicente	Aux. Servicos Gerais	30/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
8643-6	Ana Paula Lima de Andrade	Enfermeiro	26/01/2010	5	jan/2022	fev/2022
9303-3	Ana Paula Pereira Silva	Fisioterapeuta	12/04/2010	4	abr/2019	mai/2019
9303-3	Ana Paula Pereira Silva	Fisioterapeuta	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9483-8	Andre Francisco da Silva	Medico Psiquiatra	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6118-2	Andre Luiz Fermينو	Operador de Maquinas	13/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9262-2	Andrea Marques da Silva Souza	Aux. Enfermagem	14/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4916-6	Angelica Oliveira de Souza	Agente Administrativo	18/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
6146-8	Angelita O. Figueiredo Reguera	Fiscal Obras Posturas	19/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9251-7	Antonio Carlos da Silva Junior	Auxiliar Administrativo	09/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
8607-0	Carlos E. Dos Santos Dornellas	Medico Ortopedista II	08/01/2010	5	abr/2022	mai/2022
9185-5	Carlos Eduardo Lopes Ferreira	Motorista	31/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
9265-7	Cesar Vaz Guimaraes	Fisioterapeuta	14/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6170-0	Cintia Ribeiro Ramos	Telefonista	19/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6254-5	Claudia Alves da Silva	Agente Tributario	30/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6189-1	Clayson Marlei Figueiredo	Engenheiro Civil	19/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
4861-5	Cleide Ribeiro Pereira	Agente Administrativo	10/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
2637-9	Daisy Lucia dos Santos	Agente Administrativo	17/04/1998	9	abr/2022	mai/2022
3854-7	Daniela de Carvalho Alves	Aux. Servicos Gerais	11/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
6079-8	Daniella dos Santos Machado	Engenheiro Civil	06/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9283-5	Danielle de M. B. De Azevedo	Auxiliar Administrativo	07/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9318-1	David Hazelman Lourenco	Auxiliar Administrativo	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4871-2	Debora Medeiros de Souza	Agente Administrativo	12/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
8438-7	Denis Ruas Botelho	Medico Radiologista	07/01/2010	5	jan/2022	fev/2022
3751-6	Denise de Souza Neves Campos	Agente Administrativo	05/03/2001	8	mar/2022	abr/2022
9420-0	Diogo dos Santos Monsuete	Vigilante	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9300-9	Douglas da Silva Ferreira	Enfermeiro	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9398-0	Edna Cristiane Schumacker	Tecnico em Enfermagem	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022



9393-9	Elida E. B. Silva Meirelles	Auxiliar Administrativo	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3872-5	Elisangela de Souza Satiro	Tecnico de Laboratorio	18/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
4862-3	Elisangela Teodora dos Santos	Agente Administrativo	10/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9415-3	Eugenio Erthal Wilson	Medico Pediatra II	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9284-3	Everson Fontes de Mello	Auxiliar Administrativo	05/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9352-1	Fabiano Cordova Guimaraes	Med Ginec.Obstetra II	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4872-0	Fabiano Sales Ramos	Agente Administrativo	12/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
3846-6	Fabiano Teixeira	Auxiliar Administrativo	05/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
9335-1	Fabio de Oliveira Rangel	Motorista	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9146-4	Felipe Mendonca Caputo	Medico Ortopedista II	05/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
4980-8	Fernanda da S. Dos S. Costa	Enfermeiro III	31/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9378-5	Fernanda Menezes Alvarenga	Enfermeiro II	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6041-0	Fernanda R. C. Lopes Soares	Desenhista Projetista	05/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9293-2	Flavia Fernandes Gomes	Nutricionista III	05/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6117-4	George Nunes Amaral	Fiscal Obras Posturas	13/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9413-7	Gerusa Parreira dos Santos	Tecnico em Enfermagem	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4968-9	Giselle Almeida Brant Seggia	Medico Pediatra II	30/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
12735-3	Gleison H. Vieira Domingues	Enfermeiro II	25/04/2016	3	abr/2022	mai/2022
9288-6	Herica Almeida das Chagas	Enfermeiro III	05/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6147-6	Homero Chaves da Gama Monteiro	Fiscal Obras Posturas	23/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
3845-8	Irani Tulinto da Silva	Aux. Servicos Gerais	04/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
3848-2	Ivan Luiz da Matta Silva	Auxiliar Administrativo	06/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
7670-8	Ivan Noe de Freitas Antunes	Tecnico Agricola	16/03/2006	6	abr/2022	mai/2022
9267-3	Jacira M. M. Gomes da Silveira	Auxiliar Administrativo	08/04/2010	4	abr/2022	mai/2022
12164-9	Jaqueline T. De A. Dos Anjos	Bibliotecario	01/04/2013	4	abr/2022	mai/2022
9264-9	Jarbas Moreira Monteiro	Vigilante	14/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4911-5	Jeanne A. Da Silva Ferreira	Agente Administrativo	16/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
8908-7	Jefferson Lopes Oliveira	Tecnico em Enfermagem	04/02/2010	5	abr/2022	mai/2022
9347-5	Joao Alves Ferreira Junior	Auxiliar Administrativo	26/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
2306-0	Joilda Pinheiro Barreto	Aux. Servicos Gerais	30/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
4847-0	Jorge Andre da Silva Rocha	Agente Administrativo	04/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
4849-6	Jorge Andre Santana Antunes	Agente Administrativo	05/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9174-0	Jorgina Francisca dos Santos	Auxiliar Administrativo	19/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
9145-6	Jose Antonio Martins Ribeiro	Motorista	05/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
2629-8	Jose Roberto da Silveira	Fiscal de Tributos	03/04/1998	9	abr/2022	mai/2022
4995-6	Jose Roberto Pedra de Souza	Motorista	01/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
4501-2	Joyce Ouriques Veiga	Agente Administrativo	12/03/2003	7	abr/2022	mai/2022
9404-8	Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro	15/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3831-8	Jurema Goncalves	Aux. Servicos Gerais	30/03/2001	8	mar/2022	abr/2022



4837-2	Katia Cristina A. Dos Santos	Agente Administrativo	27/02/2004	7	fev/2022	mar/2022
3851-2	Katia Rogeria da Silva	Telefonista	09/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
4912-3	Leila T. Dos Santos Medeiros	Agente Administrativo	16/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9271-1	Lilian B. Da Costa Scherrer	Nutricionista II	08/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6027-5	Livia C. De Aguiar Bonifacio	Procurador do Município	02/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9396-3	Lucas Bernardo Junior	Aux. Enfermagem	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9276-2	Luciana Catarina Rodrigues	Aux. Servicos Gerais	08/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9427-7	Luciano Cesar Miranda de Mello	Tecnico em Enfermagem	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9285-1	Luciano Henriques da Silva	Auxiliar Administrativo	05/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9476-5	Luiz Augusto Suzuki Sell	Medico Socorrista II	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
2085-0	Luiz Henrique e de Mattos	Agente Administrativo	16/01/1998	9	jan/2022	fev/2022
1902-0	Manoel da Conceicao B.Pinheiro	Tecnico em Enfermagem	16/01/1998	9	jan/2022	fev/2022
4942-5	Marcello Padilha Romano	Medico Socorrista II	29/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9320-3	Marcelo Barbosa	Motorista	27/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9482-0	Marcia Cristina M. De Castro	Tecnico em Enfermagem	20/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
2641-7	Mari Correia de Moura	Tecnico em Enfermagem	27/04/1998	9	abr/2022	mai/2022
9390-4	Maria Clara Araujo de Almeida	Assistente Social	09/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9211-8	Maria de F. S. Rodrigues	Aux. Enfermagem	22/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
2057-5	Maria de Fatima dos S. Braga	Aux. Servicos Gerais	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
9263-0	Mariana da Silva S. De Souza	Auxiliar Administrativo	14/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3875-0	Marilena de Araujo Sardinha	Assistente Social	23/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
9244-4	Maristela Franca de Souza	Agente de Combate as Endemias	02/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
9471-4	Marta da Silva Pontes Araujo	Auxiliar Administrativo	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9198-7	Maykon Ribeiro Ferreira	Agente Administrativo	01/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
6047-0	Monica Jeronimo de Carvalho	Auxiliar Administrativo	05/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6057-7	Monique Almeida Bezerra	Fiscal de Meio Ambiente	06/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6198-0	Monique Gomes Abrantes	Arquiteto	22/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
6000-3	Natasha L. M. G. P. Jacob	Auxiliar Administrativo	01/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9412-9	Nicea Craveiro Ramos Abreu	Nutricionista II	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9372-6	Norma de Assis Lima Sant'anna	Aux. Enfermagem	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9402-1	Odileia Curvello da Conceicao	Auxiliar Administrativo	15/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
1930-5	Oswaldo Borges Filho	Aux. Enfermagem	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
9270-3	Ozani Soares de Oliveira	Aux. Servicos Gerais	08/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3850-4	Patricia M. Cavalcante Menezes	Auxiliar Administrativo	09/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
9381-5	Paula Clarice Eller	Aux. Enfermagem	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
8689-4	Paula F. Candido da Silva	Agente Administrativo	05/02/2010	5	abr/2022	mai/2022
1958-5	Paulo Henrique dos Santos	Fiscal Sanitario	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022



4979-4	Paulo Sergio da Silva Copolillo	Fiscal de Meio Ambiente	31/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
3849-0	Pedro Paulo Gomes	Auxiliar Administrativo	06/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
9302-5	Pierry Brandao Vicentini	Auxiliar Administrativo	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
8685-1	Regina C. G. Melo Correa	Auxiliar Administrativo	02/02/2010	4	abr/2022	mai/2022
3853-9	Regina Celi Peixoto Carvalho	Aux. Enfermagem	09/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
4851-8	Renata Ribeiro da Cruz	Agente Administrativo	05/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9469-2	Renata Roberto Valente	Tecnico de Laboratorio	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6086-0	Ricardo Altoe de Souza Vieira	Arquiteto	12/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9426-9	Roberta de Mello Vilazio Lima	Auxiliar Administrativo	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
2951-3	Roberto C. Ferreira Candido	Motorista	01/04/1999	8	abr/2022	mai/2022
6065-8	Robson de Santana Oliveira	Auxiliar Administrativo	06/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
2221-7	Robson Henrique Barcellos	Guarda Civil Municipal - GCM	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
1956-9	Robson Soares da Silva	Fiscal Sanitario	16/01/1998	9	abr/2022	mai/2022
9369-6	Rodrigo Corral Gonzalez	Odontologo Protesista	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9425-0	Rodrigo da Silva Albuquerque	Auxiliar Administrativo	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9418-8	Rosane de Abreu Koppe	Auxiliar Administrativo	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4864-0	Rosemeri de Oliveira Santos	Agente Administrativo	10/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
9470-6	Rosi Cleia da Silva Figueiredo	Tecnico em Enfermagem	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
4852-6	Rozineia Pereira	Agente Administrativo	05/03/2004	7	mar/2022	abr/2022
6091-7	Rute Silvino da Silva	Auxiliar Administrativo	12/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
3855-5	Sabrina Patricia Lopes	Agente Administrativo	11/04/2001	8	abr/2022	mai/2022
6208-1	Samuel da Silva Conceicao	Operador de Maquinas	23/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9424-2	Schirlei Miranda Estarneck	Auxiliar Administrativo	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9422-6	Silmara de Faria Pires	Aux. Servicos Gerais	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9269-0	Silvia Cristina de Souza Reis	Aux. Enfermagem	08/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
9218-5	Silvia da Costa P. De Oliveira	Medico Pediatra II	26/03/2010	5	mar/2022	abr/2022
9279-7	Simone Barreto de Souza	Nutricionista	06/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3836-9	Simone Ferreira Moreira	Aux. Servicos Gerais	30/03/2001	8	mar/2022	abr/2022
9345-9	Simone Gomes Longo	Auxiliar Administrativo	26/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
8995-8	Simonia Gomes Calvi	Tecnico em Enfermagem	02/02/2010	5	abr/2022	mai/2022
9379-3	Sonja Maria Rohm Basilio	Aux. Servicos Gerais	19/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6056-9	Tatiana Pinheiro de Macedo	Odontologo	05/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9313-0	Tatiane Tavares Pinheiro	Auxiliar Administrativo	12/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6149-2	Teresa Cristina de Sousa Cunha	Fiscal Obras Posturas	23/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9416-1	Valquiria de Souza Santana	Aux. Enfermagem	13/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
3825-3	Vanderson Guimaraes Jesus	Agente Administrativo	26/03/2001	8	mar/2022	abr/2022
4313-3	Vera Lucia Pereira da Silva	Agente Administrativo	12/11/2002	7	jun/2021	jul/2021



6188-3	Veronica Alves dos Santos	Arquiteto	19/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
9479-0	Viviane Ribeiro de A.Tavares	Tecnico de Laboratorio	16/04/2010	5	abr/2022	mai/2022
6135-2	Walter dos Santos Siqueira	Auxiliar Administrativo	15/04/2004	7	abr/2022	mai/2022
2223-3	Wlamir da Silva Pinto	Guarda Civil Municipal - GCM	16/01/1998	8	abr/2022	mai/2022
4865-8	Zila Sanabio dos Santos	Agente Administrativo	10/03/2004	7	mar/2022	abr/2022

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Lps 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro
8 L. P. BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	11 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4615 - Centro	12 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4615 - Centro	13 CRISTAL Rodovia Amarel Peixoto, 4445 Lj 01 Baleário Remanso	14 HIPERFARMA Rod. Amarel Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
15 HIPERFARMA Rod. Amarel Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amarel Peixoto nº 4747, Lps 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Rod. Amarel Peixoto nº 4747, Lps 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	19 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lps 1 e 2 Nova Cidade	20 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Loja B Cidade Praiana
22 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Loja B Cidade Praiana	23 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	24 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	25 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	26 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	27 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	28 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro
29 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	30 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro	31 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5355 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Ancora	2 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Ancora	3 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Ancora	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 LUSA Jardim Marilêa	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilêa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marilêa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 LUSA Jardim Marilêa
8 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4615 - Centro	9 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4615 - Centro	10 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4615 - Centro	11 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Ancora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 LUSA Jardim Marilêa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 LUSA Jardim Marilêa
15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costa Azul	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança
22 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	23 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessqueira do Amaral, 34, Ljs A e B Costa Azul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa
29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Marilêa	31 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Ancora				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).
Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



PORTARIA Nº 0397/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17353/2022,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0397/2022 – SEMAD

PUBLICAÇÃO PCCV - PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO GERAL - LEI 1584/2011

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
9219/2022	3791-5	ALEX GOMES FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	01 de abril de 2022
8391/2022	7316-4	ANDRE VINICIUS DE CASTRO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
10807/2022	2416-3	CRISTIANO GONCALVES MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
7962/2022	7595-7	EVERALDO SILVA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	2	01 de abril de 2022
10662/2022	9660-1	IGOR RODRIGUES BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
4710/2022	10489-2	JORGE MANOEL BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de abril de 2022
7748/2022	2176-8	JOSE COSME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	01 de abril de 2022
11023/2022	11111-2	JOSE ROBERTO CRESPO MAIA	FISCAL DE TRANSPORTE	5	01 de abril de 2022
8269/2022	8546-4	MARCIA CRISTINA LIMA DE SOUZA	TEC. HIGIENE DENTAL	5	01 de abril de 2022
8658/2022	6165-4	MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM	BIOLOGO	5	01 de abril de 2022
7933/2022	7319-9	MATHEUS CAMPANY NACIF LUNGUINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
7979/2022	3896-2	NEUZELIR MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de abril de 2022
8656/2022	11310-7	PAOLLA MARA DUTRA PESSANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de abril de 2022
8220/2022	10866-9	PADLO CESAR BRANCO SILVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	01 de abril de 2022
8531/2022	8655-0	RAFAEL CORREA ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	2	01 de abril de 2022
9159/2022	7423-3	ROBERTO NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
10233/2022	3704-4	SERGIO PERES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de abril de 2022
4127/2022	18091-2	TAMARA COELHO GARCIA	BIOQUÍMICO	2	01 de março de 2022
9151/2022	7558-2	THYAGO NUNES MALHEIROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
8102/2022	2943-2	VALDENIR CORREIA DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de abril de 2022
4976/2022	10485-0	WILLIAM MAGALHÃES ALMEIDA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de abril de 2022

PORTARIA Nº 0398/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 17359/2022,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório.

RESOLVE

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0398/2022 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
7512/2022	18513-2	ALINE BORGES PIRES	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	05 de abril de 2022
3113/2022	9807-8	CRISTIANE DE ARAUJO QUAGLIOZ	PROFESSOR I	4	05 de abril de 2022
4428/2022	8486-7	DANIELLE NEVES DA SILVA DA MATA	PROFESSOR I	3	05 de abril de 2022
7046/2022	9528-1	MABE MAGALHAES	AUX. DESENV. INFANTIL	2	01 de abril de 2022
39335/2021	2674-3	MARIA DE FATIMA LEITE PAULA ANTUNES	PROFESSOR I	4	18 de abril de 2022
39335/2021	8556-1	MARIA DE FATIMA LEITE PAULA ANTUNES	PROFESSOR I	4	18 de abril de 2022
10468/2022	7342-3	MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR I	4	04 de abril de 2022
10468/2022	9957-0	MICHELLE TRINDADE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR I	4	04 de abril de 2022
6397/2022	9719-5	RENNAN GONCALVES MAGALHAES	PROFESSOR I	2	18 de abril de 2022
9343/2022	2523-2	RODOLFO VILELA BRANDAO	PROFESSOR I	4	05 de abril de 2022
9343/2022	3315-4	RODOLFO VILELA BRANDAO	PROFESSOR I	4	05 de abril de 2022
5974/2022	10334-9	ROSINALDO ALVES DE SOUZA	PROF. PORTUGUES - LP	3	05 de abril de 2022
7214/2022	3747-8	VANILDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	2	05 de abril de 2022
8946/2022	8555-3	VERONICA CHAVES DE AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR I	3	05 de abril de 2022

PORTARIA Nº 0399/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17426/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionado no **ANEXO V** desta Portaria.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0399/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adriana Nunes Jorge da Silva/Aux. Servicos
Gerais/2049-4/2020/2021/13/06/2022/02/07/2022/SEMAD/20
Celso Henrique Dias Ferreira/Secretario
Executivo/17029-1/2021/2022/13/06/2022/02/07/2022/SEMEDE/20

ANEXO II DA PORTARIA 0399/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Eliane Camacho de Moraes/Professor Pedagogo/Coordenador de
Segmento/2275-6/2021/2022/27/06/2022/06/07/2022/SEMEDE/10

ANEXO III DA PORTARIA 0399/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Alexsandra Dutra Barboza dos Santos/Professor I/8505-
7/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMEDE/10

Anita Ferreira de Andrade/Assistente
Executivo/14978-0/2021/2022/27/06/2022/06/07/2022/SEMEDE/10

Lanusse da Silva Gomes/Assistente I/15050-9/2019/2020/01/06/2022/10/06/2022/
SEMAP/10

Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor do Dept.
de Manutencao/3717-6/2021/2022/13/06/2022/22/06/2022/SESEP/10

Tatiane Rosa da Silva/Fiscal de Transporte/Chefe Div Plan
Regulamentacao/10668-2/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SETRAN/10

Fabio Leonardo da Silva dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor
I/7332-6/2021/2022/22/06/2022/01/07/2022/SESEP/10

Hugo Maia Francisco/Guarda Civil Municipal - GCM/11103-
1/2020/2021/19/06/2022/28/06/2022/SESP/10

Fabio Fonseca de Miranda/Assistente I/15106-
8/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/PGM/10

Wanderson Barbosa Adelvencio/Secretario
Executivo/15929-8/2021/2022/01/06/2022/10/06/2022/SEMAP/10

Diana Monteiro de Barros Heffer da Costa/Ag Comunitario
Saude/15526-8/2020/2021/16/05/2022/25/05/2022/SEMUSA/10

Fabio Moreira dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4475-
0/2020/2021/16/05/2022/25/05/2022/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0399/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Munires Estefani Ribeiro da Silva/
Coordenador/17214-6/2021/2022/06/06/2022/15/06/2022/SEMOP/10

ANEXO V DA PORTARIA 0399/2022

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Eliane Camacho de Moraes/Professor Pedagogo/Coordenador de
Segmento/2275-6/2020/2021/20/06/2022/23/06/2022/SEMEDE/4

PORTARIA Nº 0400/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de
competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0400/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
FABIANO DE SOUZA BARCELLOS	2611-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ SEMOP	11/07/2022 A 29/07/2022	2011/2015 E 2016/2020	15820/2022
ANGELITA OLIVEIRA FIGUEIREDO REGUERA	6146-8	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS/ SEMOP	01/07/2022 A 15/07/2022	2009/2014	15820/2022

PORTARIA Nº 0401/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

R E S O L V E :

Art. 1º **CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0401/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0301/2022 - Carlos Henrique de Souza Erasmo/Guarda Civil Municipal - GCM/
Diretor do Dept. de Manutencao/3717-6/2021/2022/23/05/2022/01/06/2022/
SESEP/10

0374/2022 - Wanderson Barbosa Adelvencio/Secretario
Executivo/15929-8/2021/2022/01/06/2022/30/06/2022/SEMAP/30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO
Edital nº 01/2020 - PMRO



Retificação ao Edital de Convocação das Provas Práticas – PMRO

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM informam que foi identificado erro de digitação na data de aplicação da prova prática para o cargo de Serralheiro, constante do Edital de Convocação.

Por esse motivo, segue nova redação, confirmando que a data da prova prática para o cargo de **Serralheiro** será no dia **22 de maio 2022**.

CARGO: Serralheiro

Local de realização: Subsecretaria de Serviços Públicos, localizada na Rua Duque de Caxias, 455 – Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ.

Data: **22/05/22**.

Conteúdo: Trabalhos com materiais e ferramentas; Preparo de superfícies metálicas; Corte/ dobra/ arribitação. Solda com eletrodo revestido e solda MIG.

Onde se lê: DIA 29/05/22 leia-se: DIA 22/05/22 às 14h00 Classificados da 1ª a 2ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
444410-3	ELUIR DA SILVA SOUZA
452687-8	DELMIR PEREIRA DA SILVA

O Edital de Convocação já consta retificado no site de concursos do IBAM (<http://www.ibam-concursos.org.br/riodasostrs>)

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras



APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 009/2022-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 12.896/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda com referência ao número do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente...

Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais (...), cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 010/2022, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo no 5879/2021 que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente...

Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais (...), cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2021, da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e da Proposta Detalhe, constante do Processo Administrativo nº 5.879/2021 que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(*)TERMO ADITIVO Nº 14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21157/2021

CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo por 08 meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, até 28/11/2022, da locação do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Fica convalidada a locação do imóvel por prazo indeterminado na forma do artigo 56, § Único da Lei 8.245/1991, a partir de 28/11/2021 até a assinatura do presente instrumento para fins de liquidação e pagamento de despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 134.424,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 59.308,80

NOTA DE EMPENHO: 0324/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – 1.600.000

EMITIDA EM: 29/03/2022

VALOR: R\$ 11.948,80

NOTA DE EMPENHO: 0325/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.635.000

EMITIDA EM: 29/03/2022

VALOR: R\$ 47.360,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato Original e Artigo 58, Inciso I da Lei Federal nº 8666/1993.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1434 de 31 de março de 2022.

Márcio Montechiari Pietrani

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTE: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA - INCRA.

Nº DO TERMO: 1645/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25660/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da Publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: 02/09/2021.

OBJETO: Execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 14:00h, no Auditório Rovani Souza Dantas – Parque dos Pássaros, situado à Rua Petrópolis, s/n., Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor Sobre as Contas do Exercício 2021;
- Assuntos Gerais.

ENG. DANIEL MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Período de Inscrição: 19 de maio de 2022.

Horário: Das 10h às 17h (horário de Brasília).

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Estabelecimentos do segmento de gastronomia (restaurantes, bares e lanchonetes), Renda Alternativa e comerciantes de produtos voltados ao tema do festival.

1.1 ANEXOS DO EDITAL .

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança

III – Declaração de que não emprega menor de 18 anos.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e produtos voltados ao tema do festival, para atendimento ao público, durante a realização do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, no espaço Celso Jappour (Antigo Camping Costazul), localizado na Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ. Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança (Anexo II) que integram o presente Edital.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do material/serviço/obra	UNIDADE	QUANT
01- RESTAURANTES/ FAST FOOD	RESTAURANTE 4,00 X 4,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 4,00 m – 16,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	10

02- RESTAURANTES/ FAST FOOD	RESTAURANTE 4,00 X 3,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 3,00 m – 12,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	07
03- FOOD BIKE- DOCES	Espaço com instalação elétrica para estacionamento de Food Bike com no máximo 4m².	unid.	04
04- ESPAÇO PARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS VOLTADOS AO TEMA DO FESTIVAL	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00 m de largura por 3,00 m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada	unid.	05
05- ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00 m de largura por 3,00 m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	unid.	03
06- ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00 m de largura por 3,00 m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	Unid.	06
07- ESPAÇO PARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SALGADOS.	Espaço com 8 m². Descrição: área em alvenaria medindo 2 m de largura por 4 m de comprimento. BALCÃO confeccionado em alvenaria. Contendo 1 (uma) lâmpada.	Unid.	01
08- PESSOAS FÍSICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CADASTRADAS NA RENDA ALTERNATIVA	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00 m de largura por 3,00 m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	unid.	13

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar os estabelecimentos do segmento de gastronomia, sendo os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, em pleno funcionamento de suas atividades; comerciantes cadastrados no Programa da Renda Alternativa e comerciantes de produtos voltados ao tema do festival.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
 - IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostrs.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59

O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FMDA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

2022
PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS



- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. No dia **19/05/2022**, às 10 horas para os itens 1 e 2; às 14 horas para os itens 3 e 4; às 15 horas para os itens 5, 6 e 7 e às 16 horas para o item 8 os interessados deverão comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com original e cópia dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

- I - Identidade e CPF;
- II - Comprovante de Residência;
- III - Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS, deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. Em caso de empate haverá sorteio entre os selecionados. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no próprio dia 19, às 14 horas, para os itens 1 e 2; às 15 horas para o item 3, 4 e 5; e às 16 horas para o item 6, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3(três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3(três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da contratação é para os dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, ou enquanto durar o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03(três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matrícula: 18321-0

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Chamada Pública nº 006/2022

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica

CEP: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras

Telefone: (22) 2771-3107

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de alimentos, bebidas e o de produtos voltados ao tema do festival para atendimento ao público, durante a realização do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, no espaço Celso Jappour (antigo Camping Clube Costazul), localizado na Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Em caso de empate haverá sorteio entre os selecionados. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 19 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão se cadastrar os estabelecimentos do segmento de gastronomia, sendo os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, em pleno funcionamento de suas atividades; comerciantes cadastrados no Programa da Renda Alternativa e comerciantes de produtos voltados ao tema do festival.

3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 19 de maio de 2022, com toda documentação exigida no edital e cópia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 No dia 19 de maio de 2022 às 10 horas para os itens 1 e 2; às 14 horas para os itens 3, 4; às 15 horas para os itens 5, 6 e 7 e às 15 horas para o item 8 os interessados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo com original e cópia dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

- I - Identidade e CPF;
- II - Comprovante de Residência;
- III - Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022.

Pessoas Físicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 15 de junho de 2022 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival promovido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras a comercialização de produtos, para atendimento ao público do evento.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de duração da contratação é do dia 16 ao dia 18 de junho de 2022.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Festival durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação dos Selecionados com o público do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Festival realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

101.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração



Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Rio das Ostras, 04 de maio de 2022.

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18.321-0

Assinatura: _____

ANEXO III

Nome: Carla Ennes da Silva

Carimbo do CNPJ/CPF: DECLARAÇÃO

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. Local e data. _____

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTAN Nº 032/22

**Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de
Segurança dos Participantes do
18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.**

ANEXO II

O **18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival** no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelos restaurantes, bares e similares e comerciantes de produtos voltados ao tema do Festival:

Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;

Proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;

Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;

Proibido executar músicas nos restaurantes e nas limitações do evento;

Permitido apenas mesas e cadeiras de madeira, nos restaurantes da 4x3 são permitidos 10 jogos e nos restaurantes do 4x4 serão permitidos 15 jogos;

Responsabilidade pela segurança dos restaurantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;

É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;

A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;

É proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;

Proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;

Atender aos horários de funcionamento das 20h às 03h.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
15945/2022	ALEX GOMES DE CASTILHO

PAULO CESAR VIANA
**Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN**

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostrs.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59



Ciente e de Acordo,

_____/_____/_____
.

Assinatura



A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002971	AGOSTINHO RAMADA COUTO	0201
RO.01-002972	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0232
RO.01-002973	DANIEL PACHECO	0210
RO.01-003283	JAIRO CASSIANO PREPETA	0161
RO.01-003284	JOSE ANTONIO SOUZA	0199
RO.01-003285	CELSO JOSE BORGES GONÇALVES	0214
RO.01-003286	UBALDO BARRETO MATA	0034
RO.01-003310	ALVARO LUIZ VASCONCELLOS QUIRINO	0072
RO.01-003312	EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES	0107
RO.01-003313	FERNANDO JOSE ORTIZ SPINOZA	0069

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

Rio das Ostras, 12 de maio de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.
Matrícula nº 17.824-1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2022 – SEMAS

Resultado parcial com a classificação geral do Processo Seletivo do PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Os candidatos classificados do 1º ao 60º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 23 de maio para avaliação técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas e identificadas durante o processo, o candidato será desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

Os candidatos classificados poderão apresentar recurso para revisão do resultado de classificação geral na Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Raul Seixas, s/nº – Quadra 4, Lote 5 – Jardim Campomar, no dia 16 de maio, no horário de 9h às 16h, munido de documento de identificação.

Os adolescentes inscritos no Projeto Geração Aprendiz, onde os nomes não constam na classificação geral, foram desclassificados dentre os critérios disponibilizados no item 1.4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ, publicado na Edição do Jornal Oficial nº 1427 de 11 de março de 2022.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA)**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 1ª Reunião Extraordinária do biênio 2020/2021, realizar-se no dia 18 de maio de 2022; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas - Parque Natural Municipal dos Pássaros, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Prestação de Contas Anual da Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – FMMA, referente ao exercício de 2021(tempo: 20 minutos);
2. Aprovação de parecer da prestação de contas do FMMA; (tempo: 20 minutos);
3. Aprovação do reforço no orçamento 2022 do FMMA, por meio da distribuição dos recursos do Superávit do FMMA, referente ao exercício de 2021 (tempo: 20 minutos);
4. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rosimara Valadares de Oliveira
Secretária Municipal Interina de Assistência Social
Matrícula 15085/1

MAI 2022

CEDRO
CURSOS E OFICINAS

05	8h30 às 11h	OFICINA DE HORTA ORGÂNICA
10	8h30 às 11h	OFICINA DE HORTA VERTICAL
12	8h30 às 11h	OFICINA CALDAS E COMPOSTOS ORGÂNICOS
19	8h30 às 11h	OFICINA DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS E PANC'S
24	8h30 às 11h	OFICINA DE SABÃO ECOLÓGICO

Informação e inscrição: (22) 2771-4350
de 9h às 17h - 3º andar - 3º andar - 3º andar

CEDRO

AGRICULTURA RIO DAS OSTRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
1	164	110	GRAZIELE BISPO DOS SANTOS MARVILA
2	278	110	SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA
3	256	110	YASMIN MOREIRA DA SILVA
4	6	105	FABIO AUGUSTO LOPES WANDERLEY JUNIOR
5	119	105	SOFIA LOREM DA SILVA CAMPOS
6	276	105	THALYSON MAIA FERNANDES
7	273	100	LEONAM BATISTA MENDES
8	32	100	KAUA VINICIUS MOURA DA SILVA
9	65	100	LUIZ FERREIRA OLIVEIRA
10	222	95	ERIK SILVA CONCEIÇÃO
11	108	95	VICTOR HUGO OLIVEIRA MARINHO
12	236	95	ISNARD MIGUEL DO NASCIMENTO CORREIA MATOS
13	25	95	YORRANA STEPHANY SILVA MEDINA
14	167	95	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
15	88	95	HILLARY ESMILLE MONTEIRO COSTA
16	19	95	MARIA JULLIA CARDOSO FERNANDES
17	192	95	JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA
18	37	95	ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA
19	87	95	RAFAEL DA SILVA BESSA
20	199	95	LUANA JUSTO DE SOUZA
21	234	90	EVANY SOARES NASCIMENTO
22	302	90	MAICON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
23	204	90	MARIANA DE OLIVEIRA XIMENDES
24	261	90	ANA CECILIA GONÇALVES DUARTE
25	283	90	LILIAN EMANUELY BEZERRA FERREIRA
26	245	90	ANANDA PEREIRA COSTA
27	127	90	MATEUS RANGEL DE BARROS
28	152	90	MARCIO GABRIEL SANTOS EMERIK
29	260	90	LUIZA VICTORIA PACHU DE ASSIS
30	38	90	ESTEFANY BAPTISTA LOURENÇO EUSTAQUIO DUARTE
31	77	90	RODRIGO DA SILVA SANTOS
32	250	90	CARLA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
33	9	90	PAMELA MEDEIROS NOBRE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL
Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
34	14	90	MARIA VITORIA DA COSTA
35	143	90	LAYANE GUIMARAES VELASCO
36	195	90	VITTORIA FURTUOSO NETO
37	114	90	RAYANNE RIBEIRO BUENO
38	148	85	AMANDA ANDRESSA SILVA GONÇALVES
39	45	85	YTALA BRENDA MORAES DE SOUZA SANTOS
40	5	85	MAYCON SILVA GONÇALVES
41	185	85	WADSON LUIZ SANTANA CERQUEIRA
42	176	85	MARCELO AMARAL RIBEIRO FILHO
43	91	85	INGLYD MORAIS OLIVEIRA
44	244	85	JOAO VICTOR VILETI CRUZ
45	272	85	UEMILY VIEIRA DE SOUZA
46	270	85	BEATRIZ ORNELIA NASCIMENTO
47	213	85	BEATRIZ CERQUEIRA RODRIGUEZ
48	59	85	DANIEL KERES DE BRITO
49	253	85	JULIA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO
50	31	85	DOUGLAS DA SILVA CARVALHO RANGEL
51	298	85	MARIA EDUARDA BELLO DOS SANTOS
52	189	80	RENAN CORTES DE PAULA
53	57	80	KAIQUE DA SILVA CORDEIRO
54	184	80	MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA
55	106	80	CRISTIAN RAFAEL LOPES WANDERLEY
56	193	80	ALICE MOURA DA SILVA COSTA
57	182	80	RAISSA PAMELA SILVA CASTILHO DE SOUZA
58	118	80	MAYCON CAMPOS BARRETO
59	16	80	KAYLANE ANDRADE DE SOUZA DANTAS
60	39	80	LUIANY DA SILVA MARQUES
61	21	80	ANA CAROLINA BONIFACIO NETO
62	93	80	ARTHUR RODRIGUES DE FREITAS COULART RANGEL
63	166	80	LUIZA BARBOSA NETO
64	116	80	WESLEY DA SILVA DE SOUZA
65	132	80	STELLA PEREIRA DE SOUZA
66	133	80	YASMIN ALBERNAZ CARDOSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
67	98	80	LAVINYA NEVES DA SILVA
68	191	80	ANA CLARA BATISTA COSTA
69	46	80	GUSTAVO WILLIAM SANTOS DO NASCIMENTO
70	138	80	GUILHERME NOGUEIRA GOMES
71	128	80	EYCHILA DA SILVA TEIXEIRA
72	237	80	VINICIUS BELTRAO RODRIGUES BRAGA
73	259	80	JULIA ALICE PACHU DE ASSIS
74	264	80	ADAILSON CRUZ NASCIMENTO CARVALHO
75	243	80	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DOMINGOS
76	190	80	LAURA LOURENÇO DA SILVA
77	297	80	TAYANE DA SILVA CERQUEIRA
78	107	80	ANA CAROLINA ALVES AZEREDO
79	274	80	ANA CLARA DOS SANTOS BRITO
80	158	80	THAYSSON DE CASTRO FERREIRA
81	53	80	MIKAEL TAVARES PARUD
82	125	80	WESLEY DIELLI DIAS PITHON
83	85	80	RODRIGO CARVALHO RODRIGUES MAURA
84	267	80	ANA ALICE DOS SANTOS BRITO
85	288	80	EMILLAYNE DOS SANTOS COSTA
86	84	80	JOAO VITOR SARAIVA BERNARDES
87	208	75	RUAN DE ANDRADE COUTO
88	268	75	ANA LORENA SILVA CARVALHO
89	300	75	MOISES SANTANA PELOSI
90	97	75	MATHEUS DA SILVA CORREA
91	304	75	KEROLYN GONÇALVES DE SOUZA
92	109	75	ROBSON MOISES DE CASTRO MANHAES
93	126	75	MARIA HAGATHA VIEIRA LAGES ALEXANDRE
94	147	75	STEPHANY MACHADO MEDEIROS
95	92	75	PABLO MENDES BARCELOS
96	123	75	ALYSON DA SILVA PINTO
97	17	75	RAISSA JARDIM RODRIGUES
98	271	75	KETHELIN RODRIGUES MORAIS
99	181	75	MARYA EDUARDA SILVA DAS DORES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
100	303	75	GUSTAVO ADRIANO GRACINDO DOS SANTOS SILVA
101	223	75	JHULHY CAETANO DUTRA
102	76	75	YASMIM MONTEIRO LEAL
103	95	75	VITORIA MAURICIA DO NASCIMENTO MACHADO
104	238	75	CAUAN PEIXOTO
105	48	75	CAIO DE BRITOS NOGUEIRA
106	28	75	DANIEL HENRIQUE GABRY DA SILVA
107	27	75	GRAZIELLE RANGEL DOS SANTOS
108	159	75	GABRIEL RAMOS SILVA
109	58	75	TADEU DE OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA
110	294	75	FILIPPE DUARTE SIMOES
111	56	75	PABLO NARBONE CRAVO
112	100	75	VITORIA MENDONÇA DOS SANTOS DE SOUZA
113	67	75	ALCINEU JUNIOR SILVA DOS SANTOS
114	296	75	MAYCON SOUZA DOS SANTOS
115	89	75	OTAVIO DE OLIVEIRA GOMES
116	111	75	MIGUEL AUGUSTO WALTER FARIA
117	131	75	THIAGO LEAL MACEDO
118	210	70	EZIEL DE ANDRADE COUTO
119	286	70	KAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA
120	173	70	JOAO ACACIO TEIXEIRA NETO
121	241	70	RAFAEL LEMOS TRINDADE
122	112	70	ALLYSON LUIS DE SOUZA MORAES
123	81	70	GABRIEL DE SOUZA SANTOS
124	51	70	LORRANY SILVA LEANDRO
125	121	70	ISABEL PEREIRA BRAGA DA SILVA
126	50	70	KAYLANE SILVA GOMES
127	74	70	RAPHAELLA SILVA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
128	135	70	BRYAN DE OLIVEIRA ANDRADE
129	186	70	ELOISA SOUZA SANTOS
130	282	70	MIRIAN DOS SANTOS ALVES DA SILVA
131	249	70	RICK ALVES DE OLIVEIRA GAGO
132	196	70	TIAGO BARRETO DA SILVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
133	225	70	KAUA BARAO RANGEL DA SILVA
134	102	70	ANA CLARA DE SOUZA SILVA
135	209	70	GABRIEL MONTEIRO CORREIA DE MELO LOPES
136	11	70	WILLIAN RANGEL DE ALENCAR
137	154	70	KAYKI CAUAN DA SILVA AGUIAR
138	224	70	PAULLO ANDRE MAGO PEREIRA
139	139	70	LUAN COSTA MARCELINO
140	161	70	JOSUE CARVALHO DA CRUZ
141	202	70	MIGUEL PRUDENCIO NUNES DE MEDEIROS
142	194	70	SAMUEL FURTADO DE PAULO
143	240	70	ANA CLARA DIONISIO DA SILVA
144	220	70	BARBARA BARBOSA VIDAL
145	291	70	GABRIEL VIEIRA CARDOSO
146	281	70	LUAN FASANO DE SOUZA
147	163	70	JHENIFER BASTOS DA COSTA
148	169	70	MARIA LUIZA AZEVEDO MACHADO
149	66	70	CAIO LUIZ NASCIMENTO RAMOS
150	266	70	CAUA ALBERNAZ BLAIOTTA
151	171	70	KAIK CONCEIÇÃO DE SOUZA
152	174	70	ANA VITORIA RAMOS COSTA
153	150	70	ROMULO SILVA VEIGA DOS SANTOS
154	34	70	LUIZ FILIPE BARCELOS BARBOSA
155	40	70	IAGO BARCELOS DA SILVA DIAS
156	289	70	BIANCA SILVA DE SOUSA
157	157	70	JULLIA ESTEFANNI NASCIMENTO DOS SANTOS
158	160	70	ALESIO BERRIEL DA SILVA
159	212	70	ALANA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS
160	277	70	GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
161	60	70	MIRIA STHEFANY SOLANO DE OLIVEIRA PINHEIRO
162	295	65	GABRIEL DFE ANDRADE COUTO
163	90	65	KAIQUE PIREZ CHAGAS
164	262	65	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS PIMENTEL
165	62	65	RYAN DA SILVA ALVES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
166	170	65	INGRID VITORIA ALVES DE ALMEIDA
167	124	65	STEPHANY RIBEIRO CATARINO
168	26	65	ANA CLARA SILVA CANDIDO
169	287	65	KAIKY ZIMMERMANN DE SANT' ANNA
170	110	65	THAYNA FERREIRA MERELLES
171	151	65	YASMIN DA SILVA VENTURA
172	227	65	JOICE SANTANA DA CONCEIÇÃO GOMES
173	293	65	LUCCAS PEREIRA DE SOUZA
174	197	65	RONALD MORAES DOS SANTOS OLIVEIRA
175	142	65	JULLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
176	99	65	CARLOS EDUARDO PORFIRO FARIA
177	254	65	LUIZZE FREITAS MONTEIRO
178	231	65	DHENNIFFER SILVA DO NASCIMENTO
179	130	65	JOAO EMANUEL GOMES DA CONCEIÇÃO
180	257	65	LETICIA VITORIA LOURENÇO MOTA
181	242	65	MARCOS VINICIOS BASTOS DE SOUZA
182	115	65	VITORIA MOTHE DE CARVALHO DE CARVALHO
183	61	65	RAFAELLA FARIA GOMES
184	219	65	JORGE LUCAS DA SILVA RODRIGUES
185	179	65	HAISSA HELENA MIRANDA DAS CHAGAS
186	187	65	JOAO PEDRO PORTO LOPES
187	229	65	BEATRYZ DE BARROS AZEREDO
188	206	65	DEIVID SILVA GONÇALVES DE FARIA
189	101	65	LUIZ FELIPE LEMES DE OLIVEIRA
190	233	65	LUIZ GUSTAVO LEMES DE OLIVEIRA
191	104	65	LAVINIA GOMES GONÇALVES
192	43	65	EDIRLEI DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
193	216	65	GABRIEL MENDES MONTEIRO
194	23	65	IAGO FERNANDES DE SOUZA
195	83	65	JOAO VICTOR DE JESUS MENDES
196	141	60	RONALD WESLEY SILVA MACHADO
197	275	60	LUCAS SILVA GONÇALVES
198	305	60	IZAQUE GONÇALVES DE SOUZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
199	214	60	DANIEL DE ALMEIDA SILVA
200	299	60	YURI FERREIRA DA SILVA
201	246	60	KEYLIANE PESSANHA DA PENHA
202	12	60	WALLACE RANGEL DE ALENCAR
203	239	60	ADRIELLY PAIVA DE OLIVEIRA
204	78	60	LAICI DE SOUZA CALDEIRA
205	15	60	RAFAEL COUTO SILVA VELASCO
206	180	60	CAUA NEVES ARAUJO
207	177	60	NYCOLAS MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS
208	168	60	TAINA CAETANO DUTRA
209	117	60	ADRIELLY DE ALMEIDA SORENTINO
210	10	60	MAYSAH MAXIMO MOZART CARLOS
211	22	60	DYANNA ANCIAES AGUIAR TEIXEIRA
212	178	60	YASMIM SANTOS BARRETO
213	18	60	PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA
214	198	60	DHIEGO VICTOR DA SILVA LEAL AZEREDO
215	136	60	JHONY KENNER JUNIOR DA SILVA HORACIO
216	44	60	MARLON NASCIMENTO CORREA
217	200	60	GIOVANNA PAIXAO DA SILVA
218	205	55	DANILO BORGES CORTES
219	149	55	TAYNARA SOARES PESSANHA
220	230	55	KHETHELEM DA SILVA ANDRADE
221	226	55	EMERSON IGLEZIAS GONÇALVES
222	24	55	CAIO MATHEUS RIBEIRO COSTA
223	155	55	KAUANA VITORIA CONCEIÇÃO DA SILVA
224	258	55	LETICIA MELO DE SOUZA
225	285	55	CHRISTYAN DOS SANTOS BARROS
226	113	55	KAUA OLIVEIRA DE SOUZA
227	105	55	GABRIEL SILVA DOS SANTOS
228	188	55	MARIANA PINTO PEREIRA
229	47	55	ANTONY RAYNIEL FELIX ROSA
230	279	55	PEDRO GABRIEL ROMÃO FEITOSA
231	255	55	KAYQUE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação geral do Programa Geração Aprendiz/2022

PMRO/SEMAS

PROGRAMA GERAÇÃO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
232	122	55	ALESSANDRA NOEMIA CORREA DOS SANTOS
233	292	55	HIAN LUCAS DIAS KNUPP
234	41	55	HIAGO FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES
235	79	55	HERICK CARDOSO MARINHO
236	269	55	ELIEL SILVA RODRIGUES
237	120	55	LUCAS MATHEUS BARROS DOS SANTOS
238	80	55	LETICIA SANT' ANNA DA CONCEIÇÃO
239	218	55	LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
240	140	55	RHAYKA FREIRE DA SILVA
241	134	55	RAPHAEL CARDOSO FREITAS
242	33	50	DANIEL LOZAN OLEGARIO DAS CHAGAS
243	4	50	MARCELLO MUNIZ DOS SANTOS
244	265	50	ANA VITORIA COSTA OLIVEIRA
245	52	50	KAUAN POLICARPO TEIXEIRA DE SOUZA
246	207	50	KAIQUE COSTA DE LIMA
247	211	50	LIRIAM LIMA DE OLIVEIRA
248	13	50	VICTOR HUGO RAMOS MONTEIRO PARAGUAI
249	217	50	DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES
250	69	50	JAYANNE BULHOES TENORIO
251	284	50	KAIQUE TERRA RUELES
252	290	50	ANDRESSA CRISTINA GUESTER DOS SANTOS EXPOSTO
253	232	50	DANIELA PESSANHA CARDOSO PAULAGAMA
254	35	45	JEAN HERIC PAIVA FARIA
255	247	40	LIDIANE DAS CANDEIAS MARSSOLA
256	203	40	SERGIO FERREIRA FERNANDES FILHO
257	172	40	JULIA MIRANDA RIBEIRO
258	263	40	ARTHUR DE JESUS DE SOUZA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Considerando a publicação dos Gabaritos no Jornal Oficial - Edição 1433 de 30/03/2022;
Considerando as sínteses das respostas aos recursos contra gabarito;
Publicamos os Gabaritos Definitivos, conforme abaixo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE RIO DAS OSTRAS/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
GABARITOS DEFINITIVOS



GABARITOS DEFINITIVOS

CARGOS/QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																																			
Economista	C	A	D	C	A	B	B	D	D	A	D	B	C	B	A	C	A	B	A	B	C	A		B	D	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	A	D	C	A	D	C	B	B	
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	A	A	D	A	C	D	B	A	B	C	D	A	B	B	C	D	C	A	D	B	C	A		B	D	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	A	D	C	A	D	C	B	B	
Engenheiro Civil	D	C	D	B	C	D	A	C	B	D	A	C	A	B	A	A	D	C	B	B	C	A		B	D	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	A	D	C	A	D	C	B	B	
Engenheiro Eletricista		A	B	C	B	D	A	D	D		C	C	A	B	D	C	D	A	C	A	C	A		B	D	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	C	D	B	A	C	D	A	A	D	C	A	D	C	B	B	
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO																																																			
Agente de Saneamento	B	D	A	C	A	B	B	B	A	D	A	C	A	C	C	B	A	C	D	D	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B
Desenhista Projetista	B	D	C	D		B	C	C	A	D	A	B	D	A	B	C	B	C	A	D	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B
Eletrotécnico	B	A	C	B	D	B	C	A	D	B	C	A	D	A	B	D	C	A	D	C	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B
Encarregado de Manutenção	C	B	C	A	A	C		D	A	D	A	B	B	D	A	C	B	D	A	B	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B
Técnico em Edificações	A	D	B	D	C	B	B	D	B	C	C	A	D	A		D	C	A	A	C	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B
Técnico em Mecânica	A	B	C	D	D	B	D	A	C	C	B	A	C	C	D	B	B	A	D	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B	
Técnico em Química	A	C	B	B	C	A	D	A	A	C	B	B	C	D	D	B	A	C	D	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B	
Técnico em Segurança do Trabalho	D	A	D	C	A	C	D	B	B	B	C	C	D	C	A	D	B	A	B	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B	
Topógrafo	A	B	D	C	A	D	D	C	A	B	C	B	C	D	A	B	C	B	A	A	B	D	C	B	A	D	A	C	C	D	B	C	A	A	C	B	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C		D	B	B	
5º ano ou antiga 4ª série do Ensino Fundamental																																																			
Ajudante	C	D	A	D	C	B	D	C	A	A	B	B	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	D	A	D	C	A	B	D	A	B	D	A	C	
Bombeiro Hidráulico	D	A	C	B	A	D	B	C	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	D	A	D	C	A	B	D	A	B	D	A	C		
Eletricista	C	D	B	A	D	A	B	C	B	A	A	C	B	D	A	D	C	C	A	D	C	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	D	A	D	C	A	B	D	A	B	D	A	C	
Encanador	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D	C	B	A	C	B	D	B	A	C	A	C	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	D	A	D	C	A	B	D	A	B	D	A	C	
Pedreiro	C	A	D	B	A	B	C	D	C	D	A	C	C	D	B	A	A	D	B	C	B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	D	A	D	C	A	B	D	A	B	D	A	C		

■ Questão anulada



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME!

NÃO SE CALE, DENUNCIE!

Sua denúncia pode ser anônima

18 de maio
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

www.riodasostrs.rj.gov.br





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **03 de janeiro de 2022** a **ALEX ALBUQUERQUE SOUZA** (Companheiro), **PENSÃO VITALICIA POR MORTE** e a **ENZO DA SILVA DE ALBUQUERQUE SOUZA** (Filho) e **LAYS DA SILVA MANSUR** (Filha), **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora: **MARCELE PATRICIA DA SILVA**, Mat. **16719-3**, **Auxiliar de Secretaria Escolar**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº103/19, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.5P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 002/2022 (processo administrativo nº 2022.13.33PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para acesso a conteúdo jornalístico.

Data da Sessão: 02/06/2022 às 10horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 928034
Valor estimado: R\$ 28.800,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspjev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 12 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 003/2022 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº

2022.13.275PA) no dia **26 de maio de 2022 às 14h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO 24 HORAS**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 24.599,96**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspjev.rj.gov.br ou ainda pelo site www.ostraspjev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 051/2022

Emissão: 15/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2021.13.521PA**

Contrato nº 05/2022

DI – 02/2022

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de investimentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do **OSTRASPREV**.

VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39.11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e art. 120 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 139/2022

Emissão: 25/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.81PA**

Contrato nº 07/2022

DI – 04/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de *Asset Liability Management* (ALM), para atender às necessidades do **OSTRASPREV**.

VALOR TOTAL: R\$ 16.985,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e art. 120 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2022

Emissão: 11/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2020.13.469PA | 2022.2141.144PA**

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 04/2021

Edital de Licitação nº 003/2021 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

OBJETO: Termo aditivo do contrato **HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE** do OstrasPrev, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.509,52

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 000195

Emissão: 12/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.277**

INEXIGIBILIDADE 01-2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.5P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ALEX ALBUQUERQUE SOUZA** (Companheiro) e a **ENZO DA SILVA DE ALBUQUERQUE SOUZA** (Filho) e **LAYS DA SILVA MANSUR** (Filha), **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MARCELE PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 16719-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, no valor de R\$1.158,07 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos) divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 11 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições e, com base no artigo 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05.

CONVOCA seus membros efetivos do CF: Idelanir dos Anjos Machado - mat. 11253-4, Bruno Carvalho Balthazar Lessa - mat.026, Paulo Roberto da Silva Porto - mat. 7323-7, Clícia Lobo Diniz - aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes do **Conselho Fiscal**, para uma reunião ordinária no dia **10 de maio de 2022, às 17h30min**, ambiente virtual.

PAUTA:

- 1) Análise dos balancetes
- 2) Prestação de Contas 2021

Rio das Ostras, 03 de maio de 2022.

Idelanir dos Anjos Machado
Presidente do Conselho Fiscal

FAÇA BONITO
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME!

NÃO SE CALE, DENUNCIE!
Sua denúncia pode ser anônima

18 de maio
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

www.riodasostras.rj.gov.br

DISQUE 100

1 ANO TODO
ESTAMOS DE OLHO

BRASIL **CREAS** **RIODAS OSTRAS**

PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL
Rio das Ostras

22 2771-2351
ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA

Serviços disponíveis:
ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59

FmIa **RIODAS OSTRAS**

O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RÁDIO WEB

O som da cidade

FROC

Programação para Todas as idades!

24h no ar!



Baixe o aplicativo
na Google Play





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 035/2022

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria, conforme Lei Complementar Nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de maio de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 035/2022

Servidor/Mat./Cargo/Faixa/Completados em

Alcineide Ferreira da Silva Souza/096-5/Secretaria Escolar/5/04/2022

Francisco Carlos Lima da Silva /019-1/Motorista/8/03/2021

Gerlane Barcelos Arêas/094-9/Auxiliar Administrativo/5/04/2022

PORTARIA 036/2022

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO VERTICAL

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar na PROGRESSÃO VERTICAL, a Servidora Elisangela Leal Rosa Barreto, Matrícula 036-1, no nível 5 da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar de 01 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de maio de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 181/21 (vol II)

Número de Contrato: 022/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC decide aplicar penalidade por infração contratual, multa no valor equivalente a 10% do total do contrato, a empresa ARGOS LTDA. CNPJ 42.262.411/0001-03. Esta, regularmente notificada quedou-se inerte.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022

PREGÃO Nº: 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10520/2002, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, Lei nº 11.488/2007, art. 34.

COMPROMITENTE: INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 21.294.150/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 287.100,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID / QUANT. / VLR UNIT. R\$ / VLR TOTAL R\$

01/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 01 (um) músico em apresentação individual./Cachê/20/590,00/11.800,00.

02/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 02 (dois) músicos./Cachê/15/1.160,00/17.400,00.

03/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 03 (três) músicos./Cachê/15/1.840,00/27.600,00.

04/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 04 (quatro) músicos./Cachê/24/2.300,00/55.200,00.

05/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por 05 (cinco) músicos./Cachê/18/3.050,00/54.900,00.

06/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por até 06 (seis) músicos./Cachê/05/3.690,00/18.450,00.

07/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto por até 10 (dez) músicos./Cachê/05/6.430,00/32.150,00.

08/Show musical MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Musica Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Covers, entre outros, de acordo com as necessidades da FROC, composto 12 (doze) a 20 (vinte) músicos./Cachê/08/8.700,00/69.600,00.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão